

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 217/1987 de 28 de Julho**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 324 contos.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz da Graciosa, 6 de Maio de 1987 — O Presidente do Governo *João Bosco Mota Amaral*.